

DECRETO Nº 1.422 DE 12 DE MAIO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.101 de 11 de maio de 2004, e com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068, de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64 e anulação total da dotação orçamentária da despesa autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.422 DE 12 DE MAIO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.041220202.059	3.3.90.39-01		5.810,00
Secretaria de Agricultura			
2005.082441102.032	3.3.90.14-01	8.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.32-01		8.000,00
2005.082441102.032	3.3.90.32-03		2.000,00
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.39-03		3.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		16.000,00
TOTAL		8.000,00	34.810,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de maio de 2004.

Élio Affonso de Paula